AUTÓGRAFO N° 059/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 053-GP/2023

DATA: 18 de julho de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 545.386,65** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, devido ao levantamento feito pelo coordenador Contábil mostrar um excesso de arrecadação conforme planilha em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 19/07/2023
Assinatura
Horário 12:39

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04.122.0035.2229	**Manut. das Ativ. SEMASC**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00
08.244.0024.1279	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL**	
4.4.90.52	Obras e Instalações	264.386,65
TOTAL		**545.386,65**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM